Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2023

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público WILLIANS PIZOLATO, DIRETOR DA UNIDADE, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 136.00040290/2023-10, que tem por objeto os SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR--CONDICIONADO, bem como, para ser fiscal o agente público EDUARDO URBONAS, SUPERVISOR DE GESTÃO RURAL da ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2023

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, de 30 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICO, nos temos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a inexigibilidade de licitação, proferida pelo Chefe de Gabinete, com base no artigo 25, caput, da citada legislação, para inscrições de servidores da Controladoria Geral do Estado no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

(Processo 009.00002259/2023-46)

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, de 16 DE OUTUBRO DE 2023

RATIFICO, nos temos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação, proferida pelo Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XIII, da citada legislação, para contratação da Fundação Carlos Alberto Vanzolini para ministrar o Curso de Gestão por Resultados e Indicadores de Desempenho, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

(Processo 009.00002273/2023-40)

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 30 DE OUTUBRO DE 2023

I - **DECLARO,** nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas atualizações, em observância às normas da Lei Estadual nº 6544/89, a Inexigibilidade de Licitação para inscrições no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores servidores CGE, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

II – **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para onerar os recursos no corrente exercício, observadas as normas regulares;

III- Justifica-se a contratação tendo em vista que a Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - CODUSP (integrante da estrutura básica da Controladoria Geral do Estado - CGE criada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e atribuições descritas no artigo 27 do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022), em decorrência da implementação de 11 Ações do Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo sob sua responsabilidade, sendo 9 no Tema Ouvidoria e 2 no Tema Transparência, receberá novas atribuições e está trabalhando no redesenho de fluxos e processo de trabalho, inclusive quanto à orientação de órgãos e entidades nas temáticas de ouvidoria pública e de acesso à informação. Nesse sentido, ações de capacitação que possibilitem o intercâmbio de informações ganham ainda mais relevância, como é o caso do XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores - "A Ouvidoria e a inclusão cidadã: ações e inovações", como pode ser evidenciado a partir da programação do evento, que contempla palestras com autoridades nacionais e internacionais, abordando temas como "Avanços e desafios dos marcos legais", "O espaço de acolhimento das ouvidorias", "Experiência internacional dos membros do Comitê Consultivo para América Latina e Caribe - RAC LAC da International Ombudsman Association (IOA)", além de apresentações voltadas ao papel estratégico da Ouvidoria e inovações tecnológicas. Trata-se, portanto, de uma importante oportunidade de aprendizado, e compartilhamento das melhores práticas em ouvidoria e acesso à informação, o que fundamenta o pleito desta coordenação para a participação do Coordenador, de uma servidora da área responsável pela atividade de ouvidoria e um servidor da área de recursos de acesso à informação, a fim de contribuir com o desenvolvimento das atividades a cargo desta unidade da Controladoria Geral do Estado;

IV- Atesto em observância ao disposto no art. 4º da Resolução PGE nº 29/2015, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/SEFAZ nº 04/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas.

(Processo 009.00002259/2023-46)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 16 DE OUTUBRO DE 2023

I - **DECLARO,** nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em observância às normas da Lei Estadual nº 6.544/89, a Dispensa de Licitação para a contratação da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, para ministrar o Curso de Gestão por Resultados e Indicadores de Desempenho, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mi reais).

II – **APROVO** o Termo de Referência;

III – **DECLARO** que o preço está compatível com aquele praticado pelo mercado, conforme pesquisa de preços constantes dos docs. 10038375 e 10038465 e quadro demonstrativo, sendo o valor praticado o de mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário

IV – **DECLARO,** que a Fundação Carlos Alberto Vanzolini detém inquestionável reputação ético-profissional, pois atua em atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, sendo notória a capacidade profissional, além de apresentar preços compatíveis com o mercado, sendo oportuno e conveniente para a Administração a contratação desta Fundação;

V – **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para onerar os recursos no corrente exercício, observadas as normas regulares.

(Processo 009.00002273/2023-40)

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 27/10/2023

Designando os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Seleção e de Avaliação das propostas do Edital USP, UNICAMP, UNESP/PROEC 01/ 2023 Projetos Integrados de Extensão Universitária 2023 Difusão de Conhecimentos Científicos e Culturais: Prof. Dr. Mauro Bertotti (Instituto de Química USP); Prof. Dr. Wothan Tavares de Lima (Instituto de Ciências Biomédicas USP); Profa. Dra. Elisabete Moreira Assaf (Instituto de Química de São Carlos USP); Profa. Dra. Maria Paula Panúncio Pinto (Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP); Prof. Dr. José Luiz da Costa (Faculdade de Ciências Farmacêuticas UNICAMP); Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco (Faculdade de Engenharia Química UNICAMP); Prof. Dr. Luís Geraldo Pedroso Meloni (Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (UNICAMP); Prof. Dr. Guilherme José de Castilho (Faculdade de Engenharia Química UNICAMP); Prof. Dr. Antonio Cezar Leal (Departamento de Geografia UNESP); Prof. Dr. Paulo Celso Moura (Departamento de Música UNESP); Profa. Dra. Maria Eugênia Porem (Departamento de Comunicação Social UNESP); Profa. Dra. Juliana Cortez Barbosa (Departamento de Engenharia UNESP); Mariana Shinohara, para secretariar os trabalhos; a presente portaria entrará em vigor a partir da publicação. (Portaria PRCEU 36/2023)

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ORQUESTRA SINFONICA DA USP

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, nota de empenho 04986739/2023 previsto para o dia 26/10/2023, não foi efetuado na data devida, por problemas administrativos.

Publique-se.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI 933, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição do emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O emprego público 1132229, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Ana Carla Medeiros Morato de Aquino, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA) pela Portaria PRP 777, de 17/09/2020, fica redistribuído para a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa	Prazo final de destinação
KATIA MARIA PASCHOALETTO MICCHI DE BARROS FERRAZ	31/10/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2023 (Proc. USP 17.1.20847.1.5).

PORTARIA PRPI 934, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O emprego público 1131540, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alfredo Duarte, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP 206, de 31/10/2011, fica redistribuído ao Instituto de Física (IF) conforme segue:

Docente responsável pela Central Multiusuário	Prazo final de destinação
CRISTIANO LUIS PINTO DE OLIVEIRA	30/10/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/10/2023 (Proc. USP 09.1.9021.1.9).

AGÊNCIA DE BIBLIOTECAS E COLEÇÕES DIGITAIS

COMUNICADO

MERU Viagens (23.1.8.69.3) - Set23

Em atenção ao parágrfo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR 4710/2010 e alterações posteriores, justificamos que o pagamento do fornecedor Meru Viagens Eireli EPP, referente às Faturas: (a) 16833 de 05/10/2023 referente viagem nacional e Empenho 338074/2023; (b) 16834 de 05/10/2023 referente viagem internacional e Empenho 338104/2023), - sob processo 23.1.8.69.3, não obedeceu a ordem cronológica por problemas administrativos.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 022/2023 - CENA/USP

PROCESSO: 23.1.00663.64.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Sigma-Aldrich Brasil Ltda

CNPJ: 68.337.658/0001-27

OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTE; REAGENTES QUIMICOS

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 5.274,82

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.32

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 27-10-2023

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processo Contratado:

2023.1.541.91.0 - Cilaine Alves Cunha

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COEDIÇÃO FIRMADO DIA 04/08/2023, ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA EDUSP E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA EdUFSC,

Processo nº 2023.1.276.91.4

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da EDUSP e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, por meio da EdUFSC, resolvem aditar o Contrato de Coedição referente à publicação da obra Schopenhauer e a Questão do Dogmatismo

Considerando que houve uma alteração no custo de impressão e acabamento da obra, e de acordo com as descrições de custos de cada Editora, a tiragem de 800 (oitocentos) exemplares será dividida da seguinte forma:

EdUFSC: R$6.000,00 = 32,56%: 260 (duzentos e sessenta) exemplares

Edusp: R$12.424,00 = 67,44%: 540 (quinhentos e quarenta) exemplares. Sendo que, da cota da Edusp, 10%, ou seja, 54 exemplares, serão entregues à EdUFSC como pagamento dos direitos autorais devidos à autora. E, de comum acordo, o preço de capa será de R$58,00 (cinquenta e oito reais)

Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas contratuais, desde que não contrariem o que ficou acertado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus regulares efeitos jurídicos.

Termo assinado em 26/10/2023

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Maria Helena Pereira Toledo Machado

Contrato de edição da obra: "Crime e Escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas (1830-1888"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 30-10-2023

Processo: 2023.1.528.91.3

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 30/10/2023

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE PESQUISA

Processo: 2021.1.289.90.0

Convênio: 1013894 – Termo Aditivo: 1016705

Onde se lê: "Data de Assinatura: 10/11/2023.",

Leia-se: "Data de Assinatura: 11/10/2023.".

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Processo nº: 23.1.41.7.0

Contrato Nº 01/2023

Contratante: Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo

Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA (CNPJ 35.164.244/0001-94)

Objeto do Contrato: prestação de serviço de manutenção de transportador estacionário de pessoas, 2 (dois) elevadores OTIS, instalados no prédio principal da Escola de Enfermagem.

Motivação: início da execução de reforma para substituição dos 2 (dois) elevadores OTIS, instalados no prédio principal da ESCOLA DE ENFERMAGEM, para atendimento até o 4º pavimento.

Data de Encerramento: 1º/11/2023

Data da assinatura: 25 de outubro de 2023

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Diretor de 30/10/2023

Proc. 2023.1.1213.18.5 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6561 de 16/06/2014 e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: SMARTTECH TECHNOLOGIA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.

Valor : R$ 17.450,00

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UUNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 5/2023

PROCESSO: 23.1.00799.09.7

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Empresa Junior dos Alunos do Instituto de Ciências Biomédicas.

CNPJ: 30.768.580/0001-22

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 2.495,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.90

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 20/2023

A E. Congregação, em sessão de 26 de outubro de 2023, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do parecer do relator que aprovou as inscrições dos candidatos: Doutores Gilberto Morbach Junior, Ariel Engel Pesso, Henrique Paulo de Brida, Wagner Wilson Deiró Gundim, Rafael Tubone Magdaleno, Jonathan Hernandes Marcantonio, Marja Mangili Laurindo, Carlos Frederico Ramos de Jesus, Luciano Braz da Silva, Daniel Peixoto Murata, Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros, Fabiana Oliveira Pinho, Antônio Nunes Pereira, Thais Helena Smilgys, Vinicius de Souza Faggion, Fernando Rister de Sousa Lima, Luiz Felipe Rosa Ramos, Pablo Biondi, André Luiz Freire, Fábio Luís Ferreira Nóbrega Franco, Jarbas Luiz dos Santos, Ricardo Juozepavicius Gonçalves, Daniel Steinberg, Marcel Edvar Simões, Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Luciana Silva Reis, Carlos Augusto Liguori Filho, Marco Antonio Ribeiro Tura, Fábio Henrique Falcone Garcia, Lara Pimentel Figueira Anastácio, Bianca Margarita Damin Tavolari, Karla Karolina Harada Souza. Foi aprovada a seguinte Banca Examinadora do Processo Seletivo de Contratação de Professor Doutor do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito – Edital FD 37/2023:

Banca Examinadora:

Banca Examinadora:

- Membros Titulares:

Professor Titular Celso Fernandes Campilongo (DFD) - presidente

Professor Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron (FFLCH--USP)

Professora Yara Frateschi (Unicamp)

Membros Suplentes

Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes (DFD)

Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior (DFD)

Professor João Carlos Brum Torres (UF Caxias do Sul)

Professora Vera Karam Chueri (UFPR)

Professora Andrea Luisa Bucchile Faggion (UFLondrina)

Professor Thomas Bustamante (UFMG)

Professora Claudia Roesler (UnB)

Professor Wladimir Barreto Lisboa (UFRGS)

Professora Katya Kozicki (UFPR)

Professora Maria Constança Peres Pissara (PUC-SP)

Professor Cláudio Michelon (Direito Universidade de Edimburgo)

Professora Eunice Oustrenski (Ciência Política da USP)

Publique-se.

Faculdade de Direito, 30 de outubro de 2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo de Convênio

Processo 2021.1.467.81.5. Convenente: Universidad EAFIT (Colômbia). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2028.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO – USP. Processo 23.1.01130.17.4. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a Universidade de Pernambuco – UPE - C.N.P.J: 11.022.597/0001-91. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à UPE aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da FMRP-USP. Vigência: O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO – USP. Processo 23.1.01129.17.6. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a Universidade de Pernambuco – UPE - C.N.P.J: 11.022.597/0001-91. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à FMRP-USP aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da UPE, desde que estágio curricular obrigatório. Vigência: O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Processo 22.1.01318.17.2

Termo Aditivo referente ao convênio do Portal nº 1016321 que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínica da FMRP-USP.

Objeto: O presente Termo Aditivo do convênio do Portal nº 1016796, tem por objeto alteração do número de vagas do Curso de Especialização em Cirurgia Endoscópica da Coluna.

Vigência: O presente Termo de Aditivo do convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Processo 23.1.00479.17.3

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínica da FMRP-USP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Aperfeiçoamento Fitoterapia Clínica, a ser ministrado no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2023.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio:

Proc. 23.1.362.58.6.Convênio nº 1016378.Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Imersão em Correção de Sorriso Gengival" a ser ministrado de 23/11/2023 a 24/11/2023, conforme plano de trabalho, constituido pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 20/10/2023.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

RATIFICAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO

Ratifico o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, da Lei n.o 8.666/1993, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Autorizo a despesa, nos termos do art. 1o, inc. II e alínea "h", da Portaria GR n.o 6.561/2014.

Contratado: Dr. Nivaldo Munari

Processo: 2023.1.285.14.0

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade

Diretor

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 31 de outubro de 2023 às 05:01:58